

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

EDITAL 2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

COORDENADOR: Dr. Fernando Oswaldo Dias Rangel

O Curso de Especialização em Cardiologia, oferecido pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC), possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, num ambiente de assistência médica, ensino e pesquisa de ponta. O curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático supervisionado, desenvolvido integralmente nas dependências do INC.

Os alunos, uma vez concluído o curso de Especialização proposto, obterão comprovante de treinamento/capacitação em Cardiologia por meio de atividades profissionais realizadas em período de 2 anos.

PÚBLICO-ALVO: médicos com interesse em formação adicional em Cardiologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR.

2. DAS VAGAS

2.1 Total de vagas: 20 (vinte)

Serão oferecidas 20 vagas para o curso de Especialização.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

3.1 Graduação em Medicina e mais dois anos de experiência profissional.

3.2 Para médicos estrangeiros é necessário ter realizado o exame de REVALIDA, bem como ter inscrição ativa no CRM-RJ, além de dois anos de experiência profissional.

3.3 Experiência profissional deverá ser documentada por declarações de serviço em instituições públicas ou privadas, na área de clínica médica, medicina de urgência, terapia intensiva, medicina de família ou outra área de especialidade clínica.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no período que compreende às **10 horas do dia 17 de novembro de 2018** às **16 horas do dia 31 de janeiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), poderá ser paga no próprio site de inscrição.

4.3 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será enviada por email.

4.4 A lista dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no dia 08/02/2019.

4.5 A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto de duas fases, sendo:

5.1.1 1ª Fase: Prova de múltipla escolha com 50 questões, sendo 50% em cardiologia e 50% em clínica médica, com duração prevista de 2 (duas) horas. A prova objetiva terá peso 6 no resultado final do presente processo seletivo. Os candidatos com nota maior ou igual a 6,0 (seis) serão selecionados para a segunda fase.

5.1.2 2ª Fase: Será composta de entrevista, que terá peso 2 na nota final, e análise e arguição do *currículum vitae*, que também terá peso 2 .

5.1.3 As entrevistas serão realizadas em datas a serem divulgadas apenas para os classificados na 1ª Fase do processo seletivo.

5.1.4 Para a realização da entrevista, será necessário *currículo vitae*, em formato lattes, com documentação comprobatória de todos os títulos constantes do *currículum*. Haverá entrevista com análise do currículo do candidato, quando será atribuída uma nota de zero a dez e onde o candidato com nota menor do 6,0 (seis) será eliminado.

5.1.5 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida, sendo considerado como critério de desempate a maior idade.

5.1.6 Conteúdo Programático: cardiologia, pneumologia, neurologia, nefrologia, distúrbios eletrolíticos e ácido-base, infectologia, gastroenterologia, diabetes mellitus e distúrbios endocrinológicos, hematologia, doenças imunológicas e musculoesqueléticas.

5.1.7 Bibliografia recomendada:

- 1) Braunwald 's Heart Disease a Text Book of Cardiovascular Medicine, Eleventh Edition.
- 2) Diretrizes Brasileiras (SBC), Americanas (ACC), Europeias (ESC) de Cardiologia (as mais recentes).
- 3) Harrison's Principles of Internal Medicine 19th Edition.
- 4) Papadakis MA, McPhee S.J. Current Medical Diagnosis and Treatment, 2019.

6 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Provas:

6.1.1 Prova escrita: conforme cronograma, em auditórios do INC (Rua das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras). Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de prova no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica preta ou azul.

6.1.2 Não haverá prova fora dos locais indicados na listagem dos candidatos

6.1.3 A lista de inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico www.fundacor.com.br ao final do período de inscrição.

6.1.4 Não será admitido para realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

6.1.5 O candidato que necessitar afastar-se da sala durante a realização das provas será acompanhado por um fiscal de sala/monitor.

6.1.6 O candidato, ao terminar a prova, deverá devolver ao fiscal da sala o caderno de questões. Se assim não proceder, será passível de exclusão do Processo Seletivo.

6.1.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

6.1.8 Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo quando adentrar o local da prova.

6.1.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou que estiver consultando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as provas e entregue as folhas de respostas;
- d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

6.1.10 Não será permitida a permanência de acompanhante.

7 MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

7.1 Após o encerramento do processo seletivo os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC no prazo de 05 (cinco) dias úteis, preencher o formulário de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de Medicina válido em território nacional;
- Cópia autenticada da carteira do CRM;
- Duas fotos 3 X 4;
- Comprovantes de prática profissional por 2 anos, no mínimo.
- Assinatura do termo de ciência e compromisso das regras.
- Assinatura do termo de contrato com a Fundacor.

7.2 Para estrangeiros é necessário ter o exame REVALIDA, bem como a inscrição ativa no CRM-RJ.

-Cópia autenticada da carteira do CRM;

-Duas fotos 3 X 4;

- – Comprovantes de prática profissional por 2 anos, no mínimo

-Assinatura do termo de ciência e compromisso das regras.

-Assinatura do termo de contrato com a Fundacor.

7.3 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

8 DAS MENSALIDADES

8.1 O valor da mensalidade será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

9 DA BOLSA

9.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de estudo a cada 05 (cinco) alunos pagantes matriculados. A Bolsa isenta o bolsista de pagar a totalidade do valor de mensalidade do presente programa, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

- Ter sido classificado no presente processo seletivo;
- Ser brasileiro
- Comprovar que é egresso de programa governamental de ensino como o PROUNI, FIES, SISU, REUNI, UAB, ou ter perfil social que caracterize impossibilidade de arcar com as despesas do curso, conforme estabelecido nesses programas mencionados.
- Ter compromisso de dedicação às atividades do Programa formalizado mediante assinatura de Termo de compromisso.

9.2 O Candidato à bolsa deverá apresentar uma carta de apresentação de próprio punho, na qual deverá demonstrar que preenche os requisitos, assim como apresentar documentação comprobatória, quando couber.

9.3 A Coordenação do curso analisará a Carta de Apresentação contendo a solicitação da bolsa, e apresentará a sua decisão formal sobre a sua concessão. **Será concedida bolsa de acordo com os critérios apresentados em 9.1 e a ordem de classificação do candidato no presente concurso.**

9.4 REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.4.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- Quando o bolsista abandonar o curso;
- Quando for praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

9.5 CANCELAMENTO DA BOLSA

9.5.1 O cancelamento de bolsa, com ou sem a imediata substituição por outro aluno do Programa, ocorrerá de acordo com a análise e decisão da Coordenação do Programa quando o bolsista:

- Tiver desempenho acadêmico comprovadamente insatisfatório;
- Deixar de cumprir com os compromissos estabelecidos pelo programa.

9.6 SUSPENSÃO DA BOLSA:

9.6.1 O período máximo de trancamento do curso, desde que o pedido seja devidamente justificado, será de até doze meses e será regido da seguinte forma:

- Trancamento pelo período de até seis 6 meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;
- Trancamento pelo período de até doze meses, para bolsista que for realizar atividades no exterior, relacionadas com seu plano de curso.

10 DO PROGRAMA

10.1 O conteúdo teórico do curso segue as recomendações da SBC para formação em Cardiologia no Brasil.

10.2 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses, com 30 dias de férias correspondentes ao primeiro ano e 30 dias no segundo ano, gozados **obrigatoriamente** nos meses de janeiro ou fevereiro subsequentes.

10.3 CARGA HORÁRIA ANUAL: 2080 h .

10.4 ATIVIDADES TEÓRICAS

10.3.1 Primeiro ano: segundas-feiras às 7h30 - Clube de eletrocardiograma (ECG) + aulas teóricas às terças e quintas-feiras às 12h + aprendizagem ativa multiprofissional terças-feiras de 14h às 16h e sextas-feiras de 8h às 17h + Farmacologia quartas-feiras de 7h às 8h, quinzenalmente; sessão geral nas quartas-feiras às 8h e sessões e clubes de revista dos serviços pela manhã, nos diferentes departamentos. **Estudo individual e preparação de produtos para a conclusão do curso: 5 horas semanais.**

10.3.2 Segundo ano: segunda às 7h30 - Clube de eletrocardiograma (ECG) + Farmacologia quartas-feiras de 7h às 8h, quinzenalmente + aulas às segundas-feiras às 12h + aprendizagem ativa multiprofissional terças-feiras de 14h às 16h e sextas-feiras das 15h às 17h + sessão geral nas quartas-feiras às 8h e sessões e clubes de revista dos serviços pela manhã, nos diferentes departamentos . **Estudo individual e preparação de produtos para a conclusão do curso: 5 horas semanais.**

10.3.3 O PROGRAMA ESTÁ SUJEITO A EVENTUAIS ALTERAÇÕES.

11 ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

Ocorrerá de segunda a sexta-feira, no turno da manhã, nos diversos departamentos do INC e uma tarde por semana no ambulatório de clínica médica. O ambulatório de especialidades será incluído no período da manhã ou tarde.

12 AVALIAÇÃO

12.1 Ao final de cada disciplina, o aluno se submeterá a uma prova teórica, dissertativa ou de múltipla escolha, a critério do professor responsável pelo curso. A nota mínima para aprovação direta é 7,0 (sete). Notas entre 5,0 (cinco) e 7,0 (sete) levam o aluno à uma segunda avaliação (final), cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Se a nota da prova final for inferior a 7,0 (sete), o aluno estará reprovado e terá que repetir a disciplina. A reprovação em três disciplinas no mesmo ano impede o acesso do aluno ao segundo ano do curso. Além disso, será realizada uma avaliação subjetiva da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho), onde o conceito geral regular leva a reprovação, independentemente da nota da prova.

12.2 Os alunos deverão assinar o registro de frequência na divisão de ensino do INC. A frequência mínima nas aulas teóricas é de 75% e nas práticas é de 90% do total, em cada. Alunos com frequência inferior a 75% nas aulas teóricas ou a 90% das práticas serão reprovados e deverão repetir a disciplina. A reprovação por faltas em duas disciplinas no mesmo ano impede o acesso do aluno ao segundo ano do curso.

12.3 Ao final do segundo ano do curso, o aluno deverá apresentar um artigo publicado em revista científica indexada ou dois artigos em revista científica não indexada (como produtos técnicos) ou certificados relativos a dois (02) trabalhos apresentados como pôster ou apresentação oral em congresso científico, com tema afeito a Cardiologia, envolvendo o nome da instituição (Instituto Nacional de Cardiologia) e de preceptores ou funcionários do INC . O aluno que não apresentar esses produtos no prazo de 6 meses do término do curso não obterá o certificado de conclusão do curso. Nesse caso o aluno receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas e o histórico escolar.

CRONOGRAMA			
PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/11/2018 a 31/01/2019	8h as 16h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PROVA OBJETIVA	13/02/2019	8h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	13/02/2019	16h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	14 a 16/02/2019	12h às 16h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	18/02/2019	16 h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (CONFORME MARCAÇÃO PUBLICADA)	19/02/2019	14 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20/02/18 a 22/02/18	8 às 16 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC- 5º ANDAR
CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/02/2019	08 h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PERÍODO DE MATRÍCULA	25/02 a 28/02/2019	8h às 16h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
INÍCIO PREVISTO DO CURSO	12/03/2019	14 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

13.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

13.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

13.3 Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição pelo Paypal, a FUNDACOR entrará em contato e confirmará por e mail a inscrição, vinculando o pagamento à ficha de inscrição do candidato. Só será considerada válida a inscrição após recebimento do e mail de contato@fundacor.com.br.

13.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

13.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

13.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

13.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

13.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**INFORMAÇÕES: ANNE OU RAFAELA
TELEFONE: (21) 3037-2288 ou 3037-2324
E-MAIL: especializacaoinc@gmail.com**

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.

Helena Cramer Veiga Rey

Coordenadora de Ensino e Pesquisa do INC

ANEXO 1.

Avaliação do *curriculum vitae*:

Critério avaliado	Pontuação
Monitoria	0,5 pontos para cada 6 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 1,0 ponto)
Experiência em pesquisa	
Estágios com bolsa de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica outorgada por agências de fomento;	0,5 ponto para cada 6 meses (pontuação máxima igual a 2,0 pontos)
Estágios de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica sem bolsa de estudos outorgada por agências de fomento ou por universidade, institutos ou fundações;	
Declaração de participação em projetos de pesquisa.	
Produção científica	
Resumos publicados em anais de reuniões científicas	0,25 pontos por resumo em evento internacional, nacional, regional ou local (máximo 3,0 pontos).
Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados	1,0 ponto por artigo; 1,0 ponto por capítulo; 1,0 ponto por produto. (pontuação máxima igual a 4,0 pontos)
Capítulo de livro publicado;	
Outros produtos (patentes, protocolo registrado ou publicado, cartilha etc).	